



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015.
 Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
 Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Proc.:
 Folha: 03
 Servidor: J. M.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para prestação de serviços.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL				
Responsável pela Demanda: Diretor Presidente			Junior Donizeti Dias Matrícula: 427-6	
E-mail: brazprev@yahoo.com			Telefone: (35) 3641-1018	
1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para o Instituto de Previdência dos Servidores de Brazópolis – BRAZPREV.				
3. Quantidade de bens adquiridos				
Para atender a demanda estima-se os serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	01	UND	PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL VINIL 010 EM VIDRO DO CLIENTE 95,5X269 CM, 96,5X269CM E 100X269CM	R\$862,00
02	03		PRODUÇÃO DE 03 PAINÉIS EM 12MM 50X65CM, ADESIVO DIGITAL 4X0 CORES, E FITA VHB PARA FIXAÇÃO	R\$255,00
03	05		CONFECÇÃO DE 05 CRACHÁS PLASTICOS COMPACTO 75G, 4X0 CORES	R\$110,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 - Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para prestação de serviços.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizeti Dias
Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para o Instituto de Previdência dos Servidores de Brazópolis – BRAZPREV.

3. Quantidade de bens adquiridos

Para atender a demanda estima-se os serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	01	UND	PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL VINIL 010 EM VIDRO DO CLIENTE 95,5X269 CM, 96,5X269CM E 100X269CM	R\$862,00
02	03	UND	PRODUÇÃO DE 03 PAINÉIS EM 12MM 50X65CM, ADESIVO DIGITAL 4X0 CORES, E FITA VHB PARA FIXAÇÃO	R\$255,00
03	05	UND	CONFECÇÃO DE 05 CRACHÁS PLÁSTICOS COMPACTO 75G, 4X0 CORES	R\$110,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 Centro OS
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018
Servidor: *jam*



4. Justificativa da necessidade da prestação dos serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

4.1. Identificação da demanda

O Instituto Brazprev com o intuito de melhorar o atendimento e maior visibilidade das ações, objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de adesivo, painel e crachá para o Instituto.

4.2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para melhoria do atendimento do Instituto e seus segurados. A confecção destes materiais é importante para o dar mais visibilidade das ações aos segurados, pensionista e aposentados do Instituto. Tendo em vista que o Instituto não possui maquinários próprios para atender à demanda de impressões de materiais gráficos em grande, por isso, necessita da contratação de empresa especializada. Desta maneira, fica evidenciada a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, visando o Fornecimento de Materiais Personalizados para atender as demandas do Instituto.

4.3. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade do serviço com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV.

4.4. Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

4.5. Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço POR ITEM

4.6. Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar

Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público



envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Partindo do documento que formaliza a demanda, o Estudo Técnico Preliminar agrega novos elementos de planejamento, entre eles: requisitos de contratação; levantamento de mercado, justificativas técnicas, como em relação ao parcelamento da solução, ao uso de algumas das ferramentas admitidas para o procedimento licitatório, regime de execução, entre outros.

Entretanto, nesses termos, a elaboração de ETP é obrigatória, ressalvadas as seguintes exceções: facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Partindo desse pressuposto, com base no art. 8º, Inciso I e II do Decreto Municipal nº 013/2024 justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total das aquisições pretendidas, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

6. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. ” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas ao referido processo no item 3, restou comprovado que o valor apresentado pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a celebração do contrato de fornecimento e emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

5.2. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

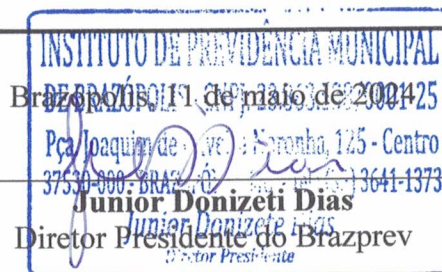
Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos equipamentos por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

5.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 001/2015
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV
Proc.:
08
Servidor:
jmm

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.